

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmGovernadorNunesFreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 984656003

E-mail: lucasleitte569@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



Assinado eletronicamente por:

Lucas Costa Leite Leite

CPF: ***.465.033-**

em 11/08/2022 09:20:17

IP com n°: 192.168.1.8

www.cmGovernadorNunesFreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=119

SUMÁRIO

ATOS DO LEGISLATIVO

- DECRETOS LEGISLATIVOS: 38/2 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ “NUNESFREIRENSE” A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANTÔNIA ROSA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ATOS DO LEGISLATIVO - DECRETOS
LEGISLATIVOS: 38/2

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ “NUNESFREIRENSE” A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANTÔNIA ROSA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 39, XVII, do Regimento Interno deste Parlamento, **PROMULGA** o presente Decreto Legislativo n. 01/2022, que ***Dispõe sobre a Concessão de Título de Cidadã “Nunesfreirenses” a ilustríssima senhora ANTÔNIA ROSA COSTA, e dá outras providências***, nos termos abaixo delineados:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã “NUNESFREIRENSE” a Ilustríssima Senhora **Antônia Rosa Costa**, como forma de agradecimento pelos anos contribuindo com o crescimento de Governador Nunes Freire.

Parágrafo único. A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se todas as disposições em contrário.

Governador Nunes Freire/MA, 20 de maio de 2022.

Valderly Pereira da Silva
Vereador - PSDB
Presidente da Câmara

